
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 007/2025

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO
ORÇAMENTO ANUAL, EXERCÍCIO DE 2025.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL-
RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo
31, I, XI e XII e seguintes do Regimento Interno e Art. 7º, II da Lei nº 3.592, de 13 de
novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - É o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar
no Orçamento do Município, Exercício de 2025, aprovado pela Lei nº 3.592, de 13 de
novembro de 2024, no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, classificado nos seguintes
códigos e rubricas:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Ação: 2001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

333903900000000000000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica **R\$
10.000,00**

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 10.000,00

Art. 2º - É o Poder Legislativo Municipal autorizado suplementar no Orçamento
do Município, Exercício 2025, aprovado pela Lei nº 3.592, de 13 de novembro de 2024,
no valor de **R\$10.000,00 (Dez mil reais)**, a redução das seguintes dotações:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Ação: 2001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

333903000000000000000000 – Material de consumo **R\$ 5.000,00**

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 5.000,00

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 – UNIDADES SUBORDINADAS

Ação: 2001 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

333909300000000000000000 – Indenizações e restituições **R\$ 5.000,00**

SUBTOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal-RS, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO
Presidente do Legislativo Municipal

ALDAIR JOSÉ BARCELOS
Vice Presidente

JOÃO PAULO TRES BARCAROLO
1º Secretário

JANETE DURANTE POLETTI
2º Secretária

JUSTIFICATIVA

O encaminhamento do projeto de Resolução de Mesa formaliza os trâmites legais para a realização de adequações orçamentárias.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE NA DATA SUPRA ASSINADA!
